



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.547, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. FRANCISLENE SALVI PERES DA SILVA, portadora do RG nº 27.631.700-2, para exercer o emprego público de Professor, na função do magistério de PEB II - Inglês, com jornada semanal de 40 (quarenta) h/a, classificado na referência "IV-A", da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 08 DE FEVEREIRO DE 2023 até o último dia letivo do corrente ano, para ministrar 40 (quarenta) horas aulas semanais, sendo 16 (dezesesseis) horas aulas semanais, junto à EMEF PROFº ALBERTO ARRADI, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular Sra. Elisangela Cristina Brito Lopes, afastada com base no artigo 40 da Lei Complementar nº 94/2010, alterada pelo Lei Complementar nº 102/2012 (licença sem vencimentos), conforme Portaria nº 9.265/2022, e 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, junto a EMEF PROFª MARIANA GONÇALVES DIAS, ou enquanto perdurar o afastamento da professora titular, Sra. Noemia Aparecida de Oliveira, por auxílio doença de acordo com Processo nº 1.307/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2022, homologado pelo Decreto nº 6.294, de 09 de janeiro de 2023.



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

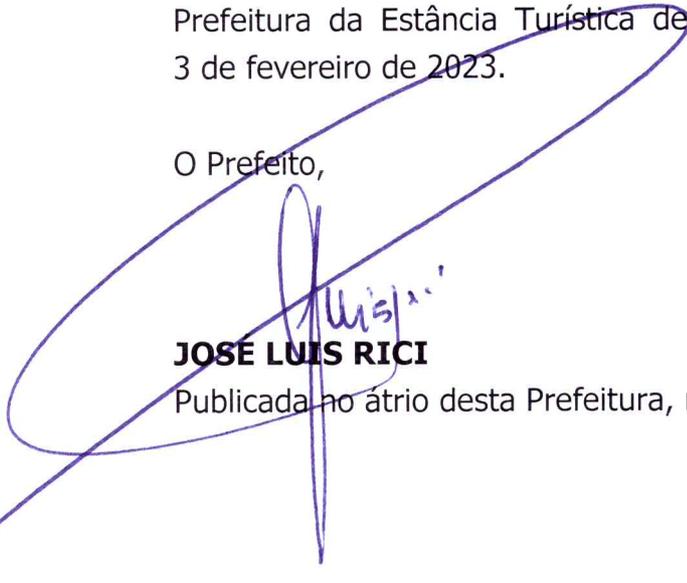
Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
3 de fevereiro de 2023.

O Prefeito,


JOSE LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.


ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo